CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 116/2024

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/2024.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Doutor Silmar Coelho e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, o Dr. Silmar Coelho é pastor da Igreja Metodista Wesleyana do Tucuruvi, em São Paulo, casado com Janice Coelho há mais de 47 anos, pai de quatro filhos e avô de nove netos. Com mais de 54 anos de ministério, é Mestre em Divindade e Doutor em Teologia e Liderança pela Universidade Oral Roberts, nos EUA. Autor de 73 livros, incluindo diversos best-sellers, é também músico, compositor e um dos pregadores e motivadores mais respeitados do Brasil, conhecido por suas mensagens de motivação, integridade e perseverança. Destaca-se como especialista em família e formação de líderes, e possui ampla experiência internacional. Além de seu trabalho pastoral, Silmar Coelho foi responsável pela construção de dezenas de igrejas em diversos países da América do Sul e estados brasileiros, onde formou líderes e espalhou esperança e inspiração.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Silmar Coelho é justificada por sua significativa contribuição à comunidade através de seu trabalho pastoral, motivacional e educacional, promovendo valores de integridade, perseverança e liderança, além de sua atuação no fortalecimento da fé e apoio à formação de líderes em São Paulo e em diversas regiões, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1333/2024. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 25/11/2024 e juntado ao PDL 116/2024 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=563766.